



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 649/2017

DATA: Em 05 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos Anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu Art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município efetuará o pagamento total do aporte referente ao exercício de 2017 no valor de R\$ 53.064,83 (cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no final do exercício financeiro em referência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI Nº 649/2017

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL				
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2017	R\$ 53.064,83	R\$ 41.400,65	R\$ 11.664,18	R\$ 678.346,63
2018	R\$ 53.064,83	R\$ 40.700,80	R\$ 12.364,03	R\$ 665.982,60
2019	R\$ 53.064,83	R\$ 39.958,96	R\$ 13.105,87	R\$ 652.876,72
2020	R\$ 53.064,83	R\$ 39.172,60	R\$ 13.892,23	R\$ 638.984,49
2021	R\$ 53.064,83	R\$ 38.339,07	R\$ 14.725,76	R\$ 624.258,73
2022	R\$ 53.064,83	R\$ 37.455,52	R\$ 15.609,31	R\$ 608.649,43
2023	R\$ 53.064,83	R\$ 36.518,97	R\$ 16.545,86	R\$ 592.103,56
2024	R\$ 53.064,83	R\$ 35.526,21	R\$ 17.538,62	R\$ 574.564,94
2025	R\$ 53.064,83	R\$ 34.473,90	R\$ 18.590,93	R\$ 555.974,01
2026	R\$ 53.064,83	R\$ 33.358,44	R\$ 19.706,39	R\$ 536.267,62
2027	R\$ 53.064,83	R\$ 32.176,06	R\$ 20.888,77	R\$ 515.378,85
2028	R\$ 53.064,83	R\$ 30.922,73	R\$ 22.142,10	R\$ 493.236,75
2029	R\$ 53.064,83	R\$ 29.594,20	R\$ 23.470,63	R\$ 469.766,12
2030	R\$ 53.064,83	R\$ 28.185,97	R\$ 24.878,86	R\$ 444.887,26
2031	R\$ 53.064,83	R\$ 26.693,24	R\$ 26.371,60	R\$ 418.515,66
2032	R\$ 53.064,83	R\$ 25.110,94	R\$ 27.953,89	R\$ 390.561,77
2033	R\$ 53.064,83	R\$ 23.433,71	R\$ 29.631,12	R\$ 360.930,65
2034	R\$ 53.064,83	R\$ 21.655,84	R\$ 31.408,99	R\$ 329.521,66
2035	R\$ 53.064,83	R\$ 19.771,30	R\$ 33.293,53	R\$ 296.228,13
2036	R\$ 53.064,83	R\$ 17.773,69	R\$ 35.291,14	R\$ 260.936,98
2037	R\$ 53.064,83	R\$ 15.656,22	R\$ 37.408,61	R\$ 223.528,37
2038	R\$ 53.064,83	R\$ 13.411,70	R\$ 39.653,13	R\$ 183.875,24
2039	R\$ 53.064,83	R\$ 11.032,51	R\$ 42.032,32	R\$ 141.842,93
2040	R\$ 53.064,83	R\$ 8.510,58	R\$ 44.554,25	R\$ 97.288,67
2041	R\$ 53.064,83	R\$ 5.837,32	R\$ 47.227,51	R\$ 50.061,16
2042	R\$ 53.064,83	R\$ 3.003,67	R\$ 50.061,16	R\$ 0,00

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO II À LEI Nº 649/2017

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
12/2017	R\$ 53.064,83	-	-	-
1		R\$ 4.303,72	R\$ 0,00	R\$ 4.303,72
2		R\$ 4.303,72	R\$ 21,52	R\$ 8.628,95
3		R\$ 4.303,72	R\$ 43,04	R\$ 12.975,71
4		R\$ 4.303,72	R\$ 64,56	R\$ 17.343,98
5		R\$ 4.303,72	R\$ 86,07	R\$ 21.733,77
6		R\$ 4.303,72	R\$ 107,59	R\$ 26.145,08
7		R\$ 4.303,72	R\$ 129,11	R\$ 30.577,91
8		R\$ 4.303,72	R\$ 150,63	R\$ 35.032,25
9		R\$ 4.303,72	R\$ 172,15	R\$ 39.508,12
10		R\$ 4.303,72	R\$ 193,67	R\$ 44.005,50
11		R\$ 4.303,72	R\$ 215,19	R\$ 48.524,41
12		R\$ 4.303,72	R\$ 236,70	R\$ 53.064,83

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário